

EDITAL UniFacema Nº 01.2023
INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO DE 2024.1.
- Campus Presidente Dutra/MA

A Reitoria do UniFacema, no Campus Presidente Dutra/MA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, devidamente autorizada pelo Conselho Universitário, faz saber, por meio do presente Edital, que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de acesso aos seus Cursos de Graduação Presencial para o Presidente Dutra, para o semestre de 2024.1, as respectivas condições de oferta.

1. DO CALENDÁRIO

1.1. Do Vestibular

A inscrição para o processo seletivo será iniciada a partir do dia 06.11.2023, no site www.unifacema.edu.br/campuspresidentedutra, bem como seus resultados, até o dia que contemplar as vagas deste Edital.

1.2. Da Prova

O candidato poderá realizar a prova, de acordo com a sua conveniência, on-line, ou em casa ou podendo fazer essa prova na estrutura da IES, Campus Presidente Dutra, caso seja do seu interesse.

2. DO PROCESSO SELETIVO


2.1. O Processo Seletivo dar-se-á sob as seguintes formas:

2.1.1. Aproveitamento do resultado obtido no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, desde que o candidato tenha obtido no conjunto de provas desse exame nota igual ou superior a 350 (trezentos e cinquenta) pontos, e redação diferente de nota 0 (zero).

2.1.2. Vestibular on-line: produção de uma redação que versará sobre um tema atual e definido pela Instituição.

2.1.3. Análise documental para ingresso por transferência ou Portador de Curso Superior/Segunda Graduação, somente em 1º período dos cursos.

2.2. O candidato deverá indicar, no momento de sua inscrição, a forma do Processo Seletivo a que pretende concorrer e sua opção de curso.



MISSÃO

"Proporcionar a formação de profissionais reconhecidos pelo mercado a partir de um Ensino Superior diferenciado para o desenvolvimento da sociedade"

3. DAS VAGAS

3.1. O número total de vagas para o ingresso no Processo Seletivo, como também dos cursos e turnos, consta no Quadro 3.1 no final do edital.

4. EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO – ENEM

4.1. Para efeito de classificação será considerada a média do conjunto de provas do ENEM, desde que igual ou superior a 350 (trezentos e cinquenta) pontos nas provas e redação diferente de zero.

5. VESTIBULAR – Prova On-line

5.1. A prova do vestibular constará de uma redação que versará sobre um tema atual e definido pela Instituição e deverá ter um mínimo de 15 e no máximo 20 linhas;

5.2. A prova terá a duração de 02 (duas) horas.

5.3. O candidato que tirar nota inferior a 5 (cinco) na redação será automaticamente eliminado;

5.4. Não será permitida a revisão e/ou vista de prova.

6. ANÁLISE DOCUMENTAL

6.1. Transferência:

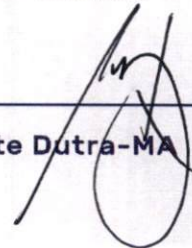
- Durante todo o período do processo seletivo o candidato poderá solicitar, via protocolo na IES, sua vaga com a documentação necessária para o processo e ingresso no 1º período do curso.

- Transferência: Documento de vínculo em outra IES, Documentação Pessoal e Requerimento de Solicitação.

6.2. Portador de Curso Superior/Segunda Graduação;

- Diploma, Histórico da Graduação concluída, Documentação Pessoal, Requerimento de Solicitação, para 1º período do curso.

6.3. Após finalizar a inscrição, o candidato receberá um link, via e-mail, para realização da prova. Após realização da prova, a redação será avaliada e candidato receberá o resultado sobre sua aprovação no processo seletivo em até 2 dias úteis.



7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. As inscrições para o Processo Seletivo referente ao primeiro semestre de 2024 poderão ser feitas das seguintes maneiras:

- a) pela internet, através do site <http://www.unifacema.edu.br>, a partir 06.11.2023.
- b) Pessoalmente no Campus Presidente Dutra.

7.2. Documentação:

No ato da inscrição, o candidato, de acordo com a sua opção de ingresso, deverá:

- a) Preencher formulário próprio fornecido pelo UniFacema, no site;
- b) Informar no ato da inscrição sobre a existência de necessidades especiais ou deficiências e, caso necessite de apoio especial, solicitamos laudo médico atualizado informando sobre a condição necessária para realizar seu processo seletivo e desenvolvimento de seus estudos;
- c) Caso o candidato omita informações essenciais para o seu processo de aprendizagem ficará responsável exclusivamente pelo seu desenvolvimento durante as aulas, ao longo de seu curso;

7.3. O UniFacema realizará avaliação acerca das necessidades especiais do candidato, visando recepcioná-lo da melhor maneira possível, informando ao candidato o resultado da avaliação.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. O preenchimento das vagas oferecidas no curso será feito pelos candidatos com maior número de pontos no Processo Seletivo;

8.2. Havendo candidatos ocupando idêntica classificação, o desempate final será pela idade dos candidatos, em ordem decrescente.

8.3. Os Editais de classificação serão divulgados no Campus Presidente Dutra e o candidato que participar do processo seletivo do UniFacema, ao realizar sua inscrição, aceita e autoriza a divulgação pública de seu nome nas dependências do campus e no site da Instituição.



9. DA MATRÍCULA

9.1. A matrícula deverá ser realizada on-line ou presencial no Campus Presidente Dutra;

9.2. Para realizar a matrícula deste Processo Seletivo, o candidato terá que efetuar o pagamento da 1ª mensalidade do primeiro semestre de 2024;

9.3. Para finalizar a matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos no NAAF do Campus Presidente Dutra ou anexar os documentos digitalizados através do Portal do Aluno:

a) Diploma/Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou similar (cópia).

Se o Ensino Médio tiver sido concluído fora do Brasil, deve-se apresentar o parecer que declara a equivalência fornecida pela Secretaria Estadual de Educação do Maranhão.

Todos os documentos deverão estar acompanhados da tradução juramentada oficial e seus respectivos certificados de conclusão e histórico escolar obtidos no exterior, exceto aqueles publicados em inglês ou espanhol (cópia);

b) Histórico Escolar do Ensino Médio (cópia);

c) Carteira de Identidade/RG (cópia);

Registro do nome social, caso queira utilizá-lo durante sua vida acadêmica;

d) CPF do titular ou responsável (cópia);

Atualização do nome no CPF em caso de alteração de nome;

e) Comprovante de residência (cópia);

f) Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia);

g) 1 (uma) foto 3x4;

h) Título de eleitor e Certidão de quitação eleitoral para candidatos maiores de 18 anos (cópia);

i) Certificado militar, para candidatos maiores de 18 anos e do sexo masculino (cópia).

j) Carteira de Identidade (RG cópia) do Pai e da Mãe.



MISSÃO

"Proporcionar a formação de profissionais reconhecidos pelo mercado a partir de um Ensino Superior diferenciado para o desenvolvimento da sociedade"

Observação: O candidato que desejar dispensa de disciplinas cursadas em outro curso superior, deverá, apresentar os planos de ensino das disciplinas cursadas autenticadas pela Instituição de Ensino Superior de origem e o respectivo histórico escolar (cópia), ficando o aproveitamento de estudos a critério e de acordo com as normas vigentes no UniFacema, sendo sua matrícula efetivada somente no 1º período do curso.

9.4. As cópias dos documentos elencados no item 9.3, entregues no ato da reserva de vaga, **não serão devolvidas**, inclusive para o caso de cancelamento de matrícula ou transferência de Universidade;

9.5. Processos indeferidos serão incinerados após 90 (noventa) dias e processos deferidos também serão incinerados caso o candidato não efetue a matrícula no prazo estipulado;

9.6. Os menores de 18 anos deverão estar acompanhados do responsável para a assinatura do contrato, apresentar sua certidão de nascimento (original e cópia) e carteira de identidade do responsável (original e cópia);

9.7. É de exclusiva responsabilidade do candidato entregar todos os documentos expressos no item 9.3. O aluno só poderá colar grau após cumprir toda e qualquer pendência de documentos. O mesmo impedimento será aplicado à emissão de diploma.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

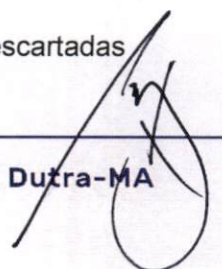
10.1. Caso não ocorra a confirmação de abertura de algum curso e turno por insuficiência de número de alunos, os candidatos já classificados poderão optar por matricular-se em outro curso e turno já existente e confirmado, por transferência interna;

10.2. O UniFacema, em atendimento ao que dispõe o artigo 32 da Portaria Normativa/MEC nº 40/2007, alterada pela Portaria Normativa/MEC nº 23/2010, coloca as condições de oferta dos cursos à disposição de todos os candidatos e alunos, através do site www.unifacema.edu.br;

10.3. O UniFacema se reserva o direito de oferecer aulas e quaisquer atividades acadêmicas aos sábados para todos os cursos e turnos, no Campus Presidente Dutra, descritos no anexo deste Edital, assim como parte das disciplinas de todos os cursos presenciais poderá ser oferecida na modalidade à distância de acordo com a legislação e a regulação vigentes;

10.4. Não caberá recurso de qualquer natureza quanto ao resultado dos processos seletivos do UniFacema;

10.5. As redações serão arquivadas durante 30 dias consecutivos, sendo descartadas definitivamente após este período;



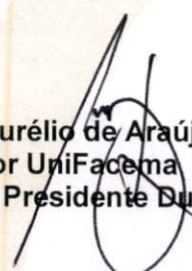
MISSÃO

"Proporcionar a formação de profissionais reconhecidos pelo mercado a partir de um Ensino Superior diferenciado para o desenvolvimento da sociedade"

10.6. O processo seletivo é realizado para uma única matrícula. Caso o candidato queira cursar dois cursos, mesmo em modalidades diferentes, deverá se submeter a dois processos seletivos;

10.7. Os casos omissos e situações não previstas no presente Edital serão avaliados pela Reitoria.

Presidente Dutra (MA), 30 de outubro de 2023.



Marcos Aurélio de Araújo Alves
Reitor UniFacema
Campus Presidente Dutra

MISSÃO

"Proporcionar a formação de profissionais reconhecidos pelo mercado a partir de um Ensino Superior diferenciado para o desenvolvimento da sociedade"

QUADRO 3.1 - CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAL E DAS VAGAS

CURSOS DE GRADUAÇÃO	VAGAS CAMPUS PRESIDENTE DUTRA E TURNO			SITUAÇÃO LEGAL DO CURSO
	TARDE	NOITE	Total	
BACHARELADO				
Enfermagem	-	40	40	SERES/MEC - Portaria de Autorização N°. 420 de 27/10/2023. Publicação: D.O.U 30/10/2023
Fisioterapia	-	40	40	SERES/MEC - Portaria de Autorização N°. 420 de 27/10/2023. Publicação: D.O.U 30/10/2023
Odontologia	-	40	40	SERES/MEC - Portaria de Autorização N°. 420 de 27/10/2023. Publicação: D.O.U 30/10/2023

